

EDITAL Nº 002/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Fundação Ulysses Guimarães - FUG torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em integrar o “**MOVIMENTO - Escola de Líderes da FUG**”, aprovado em reunião do Conselho Editorial da FUG, nos termos deste Edital:

1. DA FINALIDADE

1.1. A inscrição para o processo seletivo regido por este edital destina-se à seleção de líderes, com mandato ou não, visando a qualificação para a participação na vida política e partidária, em especial no processo eleitoral de 2022.

1.2. Esta seleção tem como objetivo capacitar os alunos selecionados para a vida política e para a atuação na gestão pública, como agentes protagonistas das transformações almejadas pela nação, em especial no que se refere à militância partidária. Também terá a finalidade de preparar lideranças que sejam capazes de participar ativamente da vida política, sendo regidas por ideais éticos comuns ao MDB e seu posicionamento de Centro Democrático.

2. DA HABILITAÇÃO DOS ESTADOS

2.1. Este Edital garantirá a abertura de cinco turmas do Projeto “MOVIMENTO - Escola de Líderes da FUG” para o ano de 2022, com 30 alunos selecionados em cada uma delas.

2.2. Os estados que desejarem criar turmas do Projeto “MOVIMENTO - Escola de Líderes da FUG” deverão manifestar interesse e, posteriormente, apresentar mobilização preliminar de, no mínimo, 30 interessados.

2.3. A abertura das turmas nos estados dependerá de autorização da Fundação Ulysses Guimarães Nacional, que considerará a ordem de inscrição do estado e a mobilização citada no item 2.2.

2.4. Os Estados deverão manifestar interesse formal pela abertura de turma através do e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br.

- I. O prazo de envio da manifestação de interesse por parte dos estados será das 00h00 do dia 11/11/2021 até às 23h59 do dia 24/11/2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada estado habilitado terá direito a 30 vagas, com divulgação da lista de selecionados e de suplentes, conforme cronograma que constará em edital próprio.

3.2. São critérios para a realização de inscrição nesta seleção:

- a) ter idade mínima de 16 anos;
- b) ter Ensino Médio (concluído ou em andamento);
- c) estar em dia com as doses de vacinação da campanha contra a COVID-19 (de acordo com a faixa definida pelas autoridades locais de saúde);
- d) firmar termo de compromisso para realização das atividades no calendário proposto, para cumprimento de carga horária mínima no que se refere às aulas online e presença na integralidade dos eventos presenciais.

3.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet, preenchendo todos os campos solicitados no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoulysses.org.br/movimento/, respeitando os prazos estipulados em edital próprio.

3.4. Os interessados deverão, no ato de inscrição, obrigatoriamente, responder aos seguintes questionamentos (300 a 600 caracteres), além de fazer a devida citação em caso de utilização de argumentos de outros autores;

- I. Você acredita que a política pode transformar a sociedade? Por quê? Qual é o seu papel como cidadão nesse processo?;
- II. Quais são os principais desafios de um partido político na construção de um país mais justo e desenvolvido?
- III. O que faz com que um agente político promissor se torne um ótimo gestor público?
- IV. Historicamente, o MDB tem se posicionado com as teses de centro, na política. Como você acredita que o partido deve atuar na construção de um futuro mais estável e convergente para o Brasil?
- V. A desigualdade social é uma chaga que assola o nosso país há séculos. Qual é, na sua percepção, o papel que o MDB deve exercer para garantir a igualdade de oportunidades?

3.5 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a).

3.6 Antes de confirmar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler o presente Edital, disponível no site da Fundação Ulysses Guimarães (www.fundacaoulysses.org.br/movimento/), não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

3.7 Havendo fraude ou falsidade das informações declaradas, o(a) interessado(a) terá sua inscrição cancelada.

3.8 A Fundação Ulysses Guimarães não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, no que tange à conexão com a internet.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A inscrição será válida para o estado da federação onde o inscrito tem domicílio eleitoral, e condicionado a abertura de turma pela Fundação Nacional naquele estado.

4.2. A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção, composta por:

- a) dois representantes indicados pela Fundação Ulysses Guimarães, representação estadual;
- b) dois representantes indicados pelo Diretório Estadual do MDB do respectivo estado;
- c) um representante indicado pela Fundação Ulysses Guimarães Nacional.

4.3. A análise da comissão terá caráter subjetivo e avaliará coerência, coesão e alinhamento do posicionamento do inscrito (a) com as diretrizes do MDB e da Fundação Ulysses Guimarães.

4.4 A seleção será regida por este Edital, por seus editais próprios e avisos, e terá seus informes divulgados na íntegra no site da Fundação Ulysses Guimarães (www.fundacaoulysses.org.br/movimento/), com avisos prévios nas suas redes sociais.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados por editais de divulgação de resultados no endereço eletrônico www.fundacaoulysses.org.br/movimento/, nos dias e horários estabelecidos em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1. A partir da divulgação do resultado preliminar, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, por via eletrônica, para o e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, no qual estejam expostas com clareza e concisão, as razões da inconformidade com o resultado.

6.2 Todos os recursos serão apreciados em grau definitivo pela Comissão de Seleção.

7. DO FUNCIONAMENTO DO MOVIMENTO - ESCOLA DE LÍDERES

7.1 O *Movimento - Escola de Líderes da FUG* organizará turmas estaduais, autorizadas pela Fundação Nacional, que deverão cumprir a seguinte programação:

- a) Aula Magna;
- b) Etapa de Formação da modalidade EAD;
- c) Etapa de Formação na modalidade presencial;

- d) Etapa de Mentorias e acompanhamento;
- e) Etapa complementar em parceria com a entidade “Todos pela Educação”;

7.2 A Aula Magna será realizada em formato on-line, em data e horário estabelecidos em edital próprio, quando será apresentada a metodologia do curso.

7.3 A etapa de formação da modalidade EAD deverá ser concluída no prazo de 90 dias, conforme cronograma disposto em edital próprio, por meio da plataforma EAD do Programa de Formação Política da FUG, em turmas mediadas por tutores.

7.4. Os cursos que deverão ser realizados na etapa de formação da modalidade EAD são os seguintes:

- a) A Arte de Falar em Público no Século 21;
- b) Cidadania: aprendizagem para transformação social (composto por três módulos);
- c) Compreendendo o Centro Político;
- d) Comunicação, Marketing e Planejamento de Campanha;
- e) Módulo dois do curso de Gestão Pública;

7.5 A etapa de formação na modalidade presencial deverá prever a realização de um evento a ser realizado ao longo de um final de semana (sexta-feira à noite, sábado nos três turnos e domingo até ao meio dia), conforme cronograma e programação definidos em edital próprio.

7.6 A etapa de Mentorias e acompanhamento dos alunos será realizada ao longo de todo o curso, conforme cronograma definido em edital próprio, com a finalidade de orientar o planejamento das propostas solicitadas no item 6.9.

7.7. Após a conclusão das etapas das modalidade EAD e presencial, os alunos da Escola de Líderes serão acompanhados, via on-line, por mentores pelo período de seis meses. Essa mentoria será realizada de forma remota e, ao menos uma vez por mês, serão realizados encontros virtuais para acompanhamento e orientação.

7.8. A cada dois meses, os alunos terão uma reunião on-line com o Conselho Editorial da FUG.

7.9. Os alunos da Escola de Líderes deverão cumprir todas as atividades propostas, e em especial:

- a) individualmente, construir uma proposta de Política Pública inovadora para atender a uma demanda da sociedade, com justificativa e descrição de ações, que será apresentada por escrito e por meio de explanação oral.
- b) Os trabalhos escritos e as apresentações orais deverão conter os seguintes itens com relação à política pública desenvolvida: resumo, justificativa, objetivos, público-alvo, etapas de implantação, custos e possibilidades de financiamento, bem como embasamento teórico.

- c) Os trabalhos inscritos serão avaliados pela banca nos seguintes critérios: atendimento aos pontos solicitados no edital, concisão, clareza, relevância social e caráter inovador.
- d) As apresentações orais serão realizadas por meio de painéis presenciais em formato de conferência, com apresentação dos trabalhos desenvolvidos em formato de *pitch*, sendo disponibilizados 05 minutos para cada aluno.
- e) Cada aluno fará sua apresentação da política pública desenvolvida para uma banca avaliadora. Ao final da apresentação, a banca terá três minutos para fazer perguntas e comentários.

7.10. A banca avaliadora será composta pelos professores/painelistas presentes na etapa presencial, um representante do diretório do estado e um representante da FUG do estado.

7.11. Será realizada uma etapa complementar de formação em parceria com a entidade Todos pela Educação, comprometida com a melhoria da Educação no Brasil e que possui termo de cooperação com a FUG.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Os alunos receberão certificação individual referente a cada um dos cursos EAD realizados na primeira etapa.

8.2. Os alunos receberão ao final de todo o curso certificação como **Líder em Movimento**, tendo realizado a **Escola de Líderes da FUG**, com duração de 360 horas, mediante cumprimento de todas as etapas propostas.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Os três melhores alunos receberão como prêmios no decorrer dos seis meses subsequentes ao curso:

- a) uma viagem a Brasília, com três dias de duração, com expediente de visitas técnicas na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, na sede nacional do MDB e na sede nacional da FUG;
- b) uma viagem de três dias a um estado da federação, definido pela FUG, com visita à sede do governo estadual e à Assembleia Legislativa do estado, além de, se possível, visita às secretarias de estado;
- c) uma viagem de três dias ao município de São Paulo junto à Prefeitura e à Câmara de Vereadores, para conhecimento do funcionamento no nível municipal do Legislativo e Executivo.

9.2. Compõem a premiação o traslado, ida e volta, do estado de origem ao local da viagem; traslado, alimentação e hospedagem da programação oficial durante as viagens.

9.3. Se o projeto premiado for de um aluno menor de 18 anos, o mesmo deverá apresentar autorização dos responsáveis para as viagens.

9.4. Em todas as viagens realizadas, terão de ser apresentadas aos líderes do partido as propostas de política pública formuladas ao longo do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de inscrição/seleção é de inteira responsabilidade do interessado.

10.2. Os alunos egressos do Projeto “MOVIMENTO - Escola de Líderes da FUG” poderão ser convidados a participar de eventos como palestras e seminários organizados pela FUG e o MDB para compartilhar suas experiências e os projetos desenvolvidos ao decorrer e após o curso.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Fundação Ulysses Guimarães.



ALCEU MOREIRA

Presidente da Fundação Ulysses Guimarães

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu _____

CPF: _____ afirmo que estou disposto a realizar plenamente, com dedicação e comprometimento, todas as etapas dispostas neste Edital, nos termos do Projeto “**MOVIMENTO - Escola de Líderes da FUG**”. Estou ciente de que a não conclusão do referido Projeto, se não justificada, poderá ser utilizada como critério desclassificatório em seleções futuras, com possíveis penalidades rescisórias.

Brasília, ____ de _____ de _____.
